



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVII – Edição N.º 825 – Itajá/RN, 29 de junho de 2018  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Presidente**

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

José Menino da Silva Junior  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N.º 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVII – Edição N.º 825 – Itajá/RN, 29 de junho de 2018  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ  
PALÁCIO MANUEL EUGÊNIO FERREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA  
ÁREA DE ATUAÇÃO - EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA PARA  
CONTRATAÇÃO IMEDIATA

### NOTA DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca a candidata abaixo relacionada, a comparecer na data, local e horário abaixo especificados, a fim de procederem a tramitação do processo de admissão para preenchimento de cargo de **PROFESSORA PI** na Secretaria Municipal de Educação.

Local: Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos  
Data: 02/07/2018 Horário: 8h às 12h

### CANDIDATA CONVOCADA

1. FRANCISCA ÂNGELA DOS SANTOS - 26ª COLOCADA

*Glauco Medeiros Lopes*

Secretário Mun. de Administração e dos Rec. Humanos

### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em atenção ao que dispõe o art. 5º, da Lei 8.666/93 e Resolução nº 32/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, informa aos interessados o pagamento da empresa ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MAT. REUT. RECIC. REJEITOS E ASG DO VALE DO ITAJA/RN CNPJ 28.719.549/0001-50, correspondente ao Termo de Convênio nº 001/2017, objeto fornecimento de mão de obra qualificada da gestão de execução de projeto de gestão sustentável de resíduos sólidos em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Administração. A referida quebra da ordem cronológica referente a Nota Fiscal Eletrônica nº 00062, em prioridade aos demais interessados constantes na lista de pagamento de ordem cronológica desta edilidade, se dá em virtude dos serviços de necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes do Poder Executivo Municipal, dessa forma é fundamental manter o funcionamento das atividades finalísticas da prestação do serviço público para os municípios de Itajá/RN.

Itajá/RN, 29 de Junho de 2018.

*Gilmar Medeiros Lopes*

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, em atenção ao que dispõe o art. 5º, da Lei 8.666/93 e Resolução nº 32/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, informa aos interessados o pagamento da empresa ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MAT. REUT. RECIC. REJEITOS E ASG DO VALE DO ITAJA/RN CNPJ 28.719.549/0001-50, correspondente ao Termo de Convênio nº 001/2017, objeto fornecimento de mão de obra qualificada da gestão de execução de projeto de gestão sustentável de resíduos sólidos em atendimento à demanda da Secretaria Municipal Agricultura, Pesca e Meio Ambiente. A referida quebra da ordem cronológica referente a Nota Fiscal Eletrônica nº 00061, em prioridade aos demais interessados constantes na lista de pagamento de ordem cronológica desta edilidade, se dá em virtude dos serviços de necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes do Poder Executivo Municipal dessa forma é fundamental manter o funcionamento das atividades finalísticas da prestação de um serviço público para os municípios de Itajá/RN.

Itajá/RN, 29 de Junho de 2018.

*Umbelina Jaíris Vieira da Silva Lopes*  
Secretária Municipal de Agricultura Pesca e Meio Ambiente

### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Secretária Municipal da Promoção Habitação e Assistência Social, em atenção ao que dispõe o art. 5º, da Lei 8.666/93 e Resolução nº 32/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, informa aos interessados o pagamento da empresa ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MAT. REUT. RECIC. REJEITOS E ASG DO VALE DO ITAJA/RN CNPJ 28.719.549/0001-50, correspondente ao Termo de Convênio nº 001/2017, objeto fornecimento de mão de obra qualificada da gestão de execução de projeto de gestão sustentável de resíduos sólidos em atendimento à demanda da Secretaria

Municipal de Assistência Social. A referida quebra da ordem cronológica referente a Nota Fiscal Eletrônica nº 00060, em prioridade aos demais interessados constantes na lista de pagamento de ordem cronológica desta edilidade, se dá em virtude dos serviços de necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes do Poder Executivo Municipal, dessa forma é fundamental manter o funcionamento das atividades finalísticas da prestação do serviço público para os municípios de Itajá/RN.

Itajá/RN, 29 de junho de 2018.

*Danyelle Ferreira Lopes Pessoa*  
Secretária Municipal da Promo. Hab. e Assistência Social

### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Secretária Municipal de Educação, em atenção ao que dispõe o art. 5º, da Lei 8.666/93 e Resolução nº 32/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, informa aos interessados o pagamento da empresa ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MAT. REUT. RECIC. REJEITOS E ASG DO VALE DO ITAJA/RN CNPJ 28.719.549/0001-50, correspondente ao Termo de Convênio nº 001/2017, objeto fornecimento de mão de obra qualificada da gestão de execução de projeto de gestão sustentável de resíduos sólidos em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação. A referida quebra da ordem cronológica referente a Nota Fiscal Eletrônica nº 00059, em prioridade aos demais interessados constantes na lista de pagamento de ordem cronológica desta edilidade, se dá em virtude dos serviços de necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes do Poder Executivo Municipal, dessa forma é fundamental manter o funcionamento das atividades finalísticas da prestação do serviço público para os municípios de Itajá/RN.

Itajá/RN, 29 de Junho de 2018.

*Maria Josélia Valentim Lopes Custódio*  
Secretária Municipal de Educação

### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

O Secretário Municipal de Esporte, em atenção ao que dispõe o art. 5º, da Lei 8.666/93 e Resolução nº 32/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, informa aos interessados o pagamento da empresa ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MAT. REUT. RECIC. REJEITOS E ASG DO VALE DO ITAJA/RN CNPJ 28.719.549/0001-50, correspondente ao Termo de Convênio nº 001/2017, objeto fornecimento de mão de obra qualificada da gestão de execução de projeto de gestão sustentável de resíduos sólidos em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Esporte. A referida quebra da ordem cronológica referente a Nota Fiscal Eletrônica nº 00058, em prioridade aos demais interessados constantes na lista de pagamento de ordem cronológica desta edilidade, se dá em virtude dos serviços de necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes do Poder Executivo Municipal, dessa forma é fundamental manter o funcionamento das atividades finalísticas da prestação do serviço público para os municípios de Itajá/RN.

Itajá/RN, 29 de Junho de 2018.

*Raimundo Nonato Soares Dantas*  
Secretário Municipal de Esporte

### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em atenção ao que dispõe o art. 5º, da Lei 8.666/93 e Resolução nº 32/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, informa aos interessados o pagamento da empresa ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MAT. REUT. RECIC. REJEITOS E ASG DO VALE DO ITAJA/RN CNPJ 28.719.549/0001-50, correspondente ao Termo de Convênio nº 001/2017, objeto fornecimento de mão de obra qualificada da gestão de execução de projeto de gestão sustentável de resíduos sólidos em atendimento à demanda da Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos. A referida quebra da ordem cronológica referente a Nota Fiscal Eletrônica nº 00057, em prioridade aos demais interessados constantes na lista de pagamento de ordem cronológica desta edilidade, se dá em virtude dos serviços de necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes do Poder Executivo Municipal, dessa forma é fundamental manter o funcionamento das atividades finalísticas da prestação de um serviço público para os municípios de Itajá/RN.

Itajá/RN, 29 de junho de 2018.

*Gildenor Alves Brito*  
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVII – Edição N.º 825 – Itajá/RN, 29 de junho de 2018  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, em atenção ao que dispõe o art. 5º, da Lei 8.666/93 e Resolução nº 32/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, informa aos interessados o pagamento da empresa ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MAT. REUT. RECIC. REJEITOS E ASG DO VALE DO ITAJA/RN CNPJ 28.719.549/0001-50, correspondente ao Termo de Convênio nº 001/2017, objeto fornecimento de mão de obra qualificada da gestão de execução de projeto de gestão sustentável de resíduos sólidos em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A referida quebra da ordem cronológica referente a Nota Fiscal Eletrônica nº 00055, em prioridade aos demais interessados constantes na lista de pagamento de ordem cronológica desta edilidade, se dá em virtude dos serviços de necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes do Poder Executivo Municipal, dessa forma é fundamental manter o funcionamento das atividades finalísticas da prestação do serviço público para os municípios de Itajá/RN.

Itajá/RN, 29 de Junho de 2018.

\_\_\_\_\_  
Ana Luiza de Souza Lopes  
Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

## TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

O Secretário Municipal de Transporte, em atenção ao que dispõe o art. 5º, da Lei 8.666/93 e Resolução nº 32/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, informa aos interessados o pagamento da empresa ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MAT. REUT. RECIC. REJEITOS E ASG DO VALE DO ITAJA/RN CNPJ 28.719.549/0001-50, correspondente ao Termo de Convênio nº 001/2017, objeto fornecimento de mão de obra qualificada da gestão de execução de projeto de gestão sustentável de resíduos sólidos em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Transporte. A referida quebra da ordem cronológica referente a Nota Fiscal Eletrônica nº 00056, em prioridade aos demais interessados constantes na lista de pagamento de ordem cronológica desta edilidade, se dá em virtude dos serviços de necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes do Poder Executivo Municipal, dessa forma é fundamental manter o funcionamento das atividades finalísticas da prestação do serviço público para os municípios de Itajá/RN.

Itajá/RN, 29 de Junho de 2018.

\_\_\_\_\_  
João Evangelista Lopes Neto  
Secretário Municipal de Transporte

## TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Secretária Municipal de Finanças, em atenção ao que dispõe o art. 5º, da Lei 8.666/93 e Resolução nº 32/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, devido há algum problema no sistema operacional bancário não reconheceu a efetivação do pagamento referente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 788 realizado em 28/06/2018 referente ao fornecedor NET SYSTEM INFORMÁTICA LTDA - EPP CNPJ 03.756.642/0001-03, portanto, será realizado um novo pagamento ao referido fornecedor. Dessa forma, será efetivado uma nova transação.

Itajá/RN, 29 de junho de 2018.

\_\_\_\_\_  
Patrícia Monaliza da Silva  
Secretária Municipal de Finanças

## PORTARIAS E DECRETO

### Portaria de concessão de Diária nº 148/2018

Itajá/RN, 29 de junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 100,00 (cem reais), para o Senhor **FRANCISCO EDVALDO VIEIRA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Controlador, portador do CPF: 634.546.374-49, para no dia 03 de julho de 2018, se deslocar para a cidade de Natal/RN, TCE/RN, Avenida Presidente Getúlio Vargas, 690 – Petrópolis.

**Art. 2º** - A concessão tem por objetivo realizar o cadastramento no SISPATRI, para atender as exigências da Resolução 004/2018 – TCE, de 08 de fevereiro de 2018, que altera a resolução 030/2016 – TCE, do dia 20 de outubro de 2016, que dispõe de declaração de bens e rendas de autoridades e servidores públicos, afim de obtermos acesso ao sistema e atender aos prazos hora exigidos nas referidas resoluções, cuja saída está programada às 05h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

\_\_\_\_\_  
**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

### Portaria de concessão de Diária nº 149/2018

Itajá/RN, 29 de junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias, sendo valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a Senhora **UMBELINA JAÍRIS VIEIRA DA SILVA LOPES**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, portadora do CPF: 011.251.154-67, para nos dias 03 e 04 de julho de 2018, se deslocar ao auditório da Biblioteca Ney Pontes Duarte, Natal/RN, para participar do curso do Programa da Agenda Ambiental da Administração Pública – A3P para os representantes do executivo municipal, estadual e federal e judiciário da região.

**Art. 2º** - A concessão tem como objetivo levar conhecimento aos gestores públicos da região sobre a importância da prática da sustentabilidade no âmbito organizacional a partir da economia dos recursos visando a proteção do meio ambiente e a redução de custos a partir de atitudes simples adotadas no âmbito de cada setor público.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

\_\_\_\_\_  
**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

### Portaria de concessão de Diária nº 150/2018

Itajá/RN, 29 de junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias, sendo valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para o Senhor **AIRTON RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Coordenador do Desenvolvimento Técnico e Profissional dos Agricultores e Família, portador do CPF: 016.851.384-62, para nos dias 03 e 04 de julho de 2018, se deslocar ao auditório da Biblioteca Ney Pontes Duarte, Natal/RN, para participar do curso do Programa da Agenda Ambiental da Administração Pública – A3P para os representantes do executivo municipal, estadual e federal e judiciário da região.

**Art. 2º** - A concessão tem como objetivo levar conhecimento aos gestores públicos da região sobre a importância da prática da sustentabilidade no âmbito organizacional a partir da economia dos recursos visando a proteção do meio ambiente e a redução de custos a partir de atitudes simples adotadas no âmbito de cada setor público.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

\_\_\_\_\_  
**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

### Portaria de concessão de Diária nº 151/2018

Itajá/RN, 29 de junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, ao valor total de R\$ 40,00 (quarenta reais), para a Senhora **MARIA ARLINDA DE MACEDO SILVA**, ocupante do cargo de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVII – Edição N.º 825 – Itajá/RN, 29 de junho de 2018  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

da Criança e do Adolescente – CMDCA, portadora do CPF: 051.018.484-76, para no dia 03 de julho de 2018, se deslocar a Diretoria Executiva do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA de Mossoró/RN e Apodi/RN.

**Art. 2º** - A concessão tem como objetivo de buscar informações sobre a gerência e administração do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, para implantar o referido Fundo no município de Itajá/RN, cuja saída está programada às 05h com retorno previsto para às 17h do mesmo dia.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

\_\_\_\_\_  
**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

**Portaria nº 158/2018**

**Itajá/RN, 28 de junho de 2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Férias** regulamentares ao Servidor de cargo eletivo, Senhor **Eriberto Ferreira da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no Cargo de Operador de Micro, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, sendo que o gozo ocorrerá no período de **01/07/2018 à 30/07/2018**.

**Parágrafo único.** O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

**Portaria nº 162/2018**

**Itajá/RN, 29 de junho de 2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **EXONERAR** o Sr. **GLAUCIO MEDEIROS LOPES**, portador do CPF nº. 220.091.418-06, do cargo **interino** de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

**Portaria nº 163/2018**

**Itajá/RN, 29 de junho de 2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** o Sr. **GILMAR MEDEIROS LOPES**, portador do CPF nº. 315.305.674-91, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

**Art. 2º** - Pela nomeação do cargo descrito no artigo anterior, não acarretará ônus para o município com base no Termo de Cooperação Mútua nº 054/2018, que entre si celebram a SEEC/RN e a Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

**Portaria nº 164/2018**

**Itajá/RN, 29 de junho de 2018.**

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN**, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar a servidora **Maria José da Silva**, nomeada por meio da Portaria nº 016/2017, para exercer a função de Gestora do Contrato da **Ata de Registro de Preços nº 012506/2018** através do **Pregão Presencial SRP nº 011206/2018** a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

**Portaria nº 165/2018**

**Itajá/RN, 29 de junho de 2018.**

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN**, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar a servidora **Elislayni Lopes Silva**, nomeada por meio da Portaria nº 010/2018, para exercer a função de Gestora do Contrato da **Dispensa nº 012906/2018** a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVII – Edição N.º 825 – Itajá/RN, 29 de junho de 2018  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

PREFEITURA DE ITAJÁ/RN  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012506/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, SUPRINDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS, NO FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, TAIS COMO: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS E OUTROS EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP. N° 011206/2018.

A Prefeitura de Itajá/RN, com sede no(a) Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59.513-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.395/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Constitucional Alaoir Ferreira Pessoa Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.349.084-17, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011206/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Itajá/RN de 12/06/2018, processo administrativo n.º 328/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 109, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, suprimindo a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, no fornecimento de INFRAESTRUTURA para atender os eventos realizados durante a vigência do contrato, tais como: montagem e desmontagem de palcos e outros equipamentos, especificado(s) no(s) item (ns) do Termo de Referência do edital do Pregão nº 011206/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): FRANCISCO C. DE AZEVEDO - ME					
CNPJ: 12.972.310/0001-57		Email: caninde_@hotmail.com		Telefone: (84) 99500000	
Endereço: RUA FRANCISCO MEDEIRO DANTAS, 131 SALA A, AUTO DO TRIANGULO, ANGICOS/RN, CEP: 59515-000					
Representante: FRANCISCO CANINDÉ DE AZEVEDO - RG: 2.544.739 - SSP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	20,00	Diária	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO PARA PÚBLICO ACIMA DE 10.000 PESSOAS, DESCRIÇÃO: 16 CAIXAS PARA SUBGRAVES (32 AUTOFALANTES DE 18 POLEGADAS COM 800 W RMS CADA); NO MÍNIMO 12 CAIXAS DE CADA LADO DE VIAS MÉDIAS E MÉDIO AGUDO (1000 WATTS RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM SISTEMA DE P.A., 01 DIVISOR DE FREQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 06 VIAS, COM NO MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASES ENTRES AS BANDAS, ENTRADA E SAÍDAS BALANCEADAS; MUTICABO COM NO MÍNIMO 48 VIAS ( COM 60 METROS); APARELHO DE CD PLAYER; 02 MIXING CONSOLES COM NO MÍNIMO DE 48 CANAIS DIGITAL CONTENDO NO MÍNIMO 08 SUBGRUPOS, 16 VIAS DE AUXILIARES MÁSTER LR, 10 MONITORES TIPO SPOT PASSIVO E ATIVO COM 300 WATTS RMS CADA; AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM SISTEMA DE MONITORES; 01 SISTEMA DE SIDE FILL CONTENDO 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES (CADA CAIXA COM 02 AUTOFALANTES DE 18 POLEGADAS DE 800 WATTS RMS); 04 CAIXAS	JBL SONORIZAÇÃO	3.000,00

			DE VIAS DE MÉDIO E MÉDIO AGUDO (1000 WATTS RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM SISTEMA AO SISTEMA DE MONITOR; 01 DIVISOR DE FREQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 06 VIAS, COM NO MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASES ENTRES AS BANDAS, ENTRADA E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 BATERIA COMPLETA COM 01 BUMBO, 02 TONS, 01 SURDO, 01 CAIXA, 02 ESTANTES DE PRATO, 01 ESTANTE PARA CAIXA, 01 MAQUINA DE CHIMBAL, PEDAL DE BUMBO, 01 BANCO DE QUITA DE MICROFONES ESPECÍFICOS, , 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 800 WATTS RMS, 01 CAIXA COM 04 AUTOFALANTES DE 10 POLEGADAS, 01 CAIXA COM 01 AUTOFALANTE DE 15 POLEGADAS, 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM 900 WATTS RMS E 01 CAIXA COM 02 AUTOFALANTES DE 12 POLEGADAS; 01 AMPLIFICADOR PARA TECLADO; 12 DIRECT BOX DE IMPEDÂNCIA PARA INSTRUMENTO; 02 MICROFONES SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHAR SELECIONÁVEL EM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO UHF; 12 MICROFONES PARA VOCAL COM PEDESTAIS; 12 MICROFONES PARA USO DIVERSO COM PEDESTAL; CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO SISTEMA; 02 OPERADORES TÉCNICOS DE SOM E 02 AUXILIAR TÉCNICO.		
00002	20,00	Diária	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE CONTENDO: som com equipamentos de palco: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console Digital com no mínimo 48 canais com as especificações mínimas: Mono+ 4Stereo, Grupo 16MIX(Grupo/AUX)busses, AUX 16MIX(Grupo/AUX)busses, Estéreo principal, Mono, MATRIXde8, DCA/VCAde8entradasde linhaestéreo4x, conversor AD/DAd24 bits; saídas de linha de 16,processadoresde bordo 4x GEQ, 4x GEQ/SPX (GEQ: 31-band or 2x Flex15), 68x Output portdelay, entradas de linha 4x Stereo, Controle eoutros Ethernet, MIDI, remoto (remoto HA), USB (Armazenamento/chave), 2x Lâmpada (12V); amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de SideFill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbalo, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 04 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 10 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.	JBL SONORIZAÇÃO	1.800,00
00004	20,00	Diária	TENDAS TIPO PIRAMIDAL, 04 LADOS, MEDIDA 5X	METALUR	200,00



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
 Ano XVII – Edição N.º 825 – Itajá/RN, 29 de junho de 2018  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

			SM, COM COBERTURA EM LONA OU NIGH NA DAY, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, COM ANTI-CHAMA E ANTI- MOFO, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO COM 2,20 METROS (MÍNIMOS) DE PÉ DIREITO, A PARTIR DO PISO.	GICO AÇO FORTE	
00005	20,00	Diaria	TENDAS TIPO PIRAMIDAL, 04 LADOS, MEDIDA 6X 6M, COM COBERTURA EM LONA OU NIGH NA DAY, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, COM ANTI-CHAMA E ANTI- MOFO, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO COM 2,20 METROS (MÍNIMOS) DE PÉ DIREITO, A PARTIR DO PISO.	METALUR GICO AÇO FORTE	230,00
00006	20,00	Diaria	TABLADO COM REGULAGEM DE 0,60 CENTIMETRO A 1,0 METROS DE ALTURA, COM PISO EM COMPENSADO NAVAL E ACABAMENTO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO NAS LATERAIS. MEDIDAS APROXIMADAS: 10 METROS DE FRENTE, POR 6,0 METROS DE FUNDO, COM ATERRAMENTO. E ESCADA DE ACESSO.	MY TEC ESTRUTURAS	1.150,00
00007	50,00	Diaria	BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10 DE FUNDO X 2,20 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO	POLYJOHN	140,00
00008	15,00	Diaria	GRUPOS GERADORES, DE ACORDO COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POTÊNCIA APARENTE DE 180KVA EM REGIME CONTINUO, POTÊNCIA ATIVA(KW) NOS PADRÕES TÉCNICOS, MOTOR DIESEL –1800 RPM, CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA: NAS TENSÕES DE 110 A 130V – 60HZ E 220 A 240V –60HZ, SAÍDAS ELÉTRICAS: TERMINAIS COM PARAFUSOS E PORCAS OU TRAVAS DE APERTO, TIPO E TAMANHO DE CABEÇAÇÃO: ANTI-CHAMA, PONTAS COM TERMINAIS COMPATÍVEIS, BITOLAGEM DE 150 MM POR FASE NO TAMANHO DE 50M, UMA CHAVE INTERMEDIÁRIA (POR GERADOR) PARA ACOPLAMENTO AOS EQUIPAMENTOS A SEREM ENERGIZADOS, OS PAINÉIS DE CONTROLE DEVEM APRESENTAR-SE EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E ESTAR DISPONÍVEIS PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO NOS MOMENTOS DE CHECAGEM PELA PRODUÇÃO, BLINDAGEM E NÍVEL DE RUÍDO: ATÉ 50 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 4M, CONTROLE E NÍVEL DE EMISSÃO DE POLUENTES. ABASTECIDO, COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL TÉCNICO.	STEMAC	1.200,00
00009	5,00	Diaria	PALCO COBERTO, EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO NO MÍNIMO 9 METROS POR 7 METROS COM 1,40 METROS DO SOLO P/ O PISO, COBERTURA EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUSTENTAÇÃO PARA 1.500KG, COBERTA COM LONA TIPO KP-100 OU VÃO LIVRE: 5M DE PÉ DIREITO LIVRE, FECHAMENTOS LATERAIS E TRASEIRO EM LONA SINTÉTICA ANTI-CHAMA, ESCADA TRASEIRA, LATERAL OU FRONTAL, EM ESTRUTURA METÁLICA COM ACABAMENTO EMBORRACHADA OU ACARPETADA COM CORRIMÃO NAS DUAS LATERAIS, CONFORME NORMAS DA ABNT DE NO MÍNIMO 1,5M DE LARGURA, TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT.	METALUR GICO AÇO FORTE	1.500,00
00010	5,00	Diaria	PALCO COBERTO, EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 12M DE FRENTE X 08M DE PROFUNDIDADE X 2,00M DE ALTURA DO SOLO (PISO), PÉ DIREITO DE 7M 9TOTALIZANDO 8M DE CHÃO ATÉ A COBERTURA), COBERTURA EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUSTENTAÇÃO PARA 1.500KG, COBERTA COM LONA TIPO KP-100 OU VÃO LIVRE: 6M DE PÉ DIREITO LIVRE, FECHAMENTOS LATERAIS E TRASEIRO EM LONA SINTÉTICA ANTI-CHAMAS, ESCADA TRASEIRA, LATERAL OU FRONTAL, EM ESTRUTURA METÁLICA COM ACABAMENTO EMBORRACHADA OU ACARPETADA COM CORRIMÃO NAS DUAS LATERAIS, CONFORME	METALUR GICO AÇO FORTE	2.000,00

			NORMAS DA ABNT DE NO MÍNIMO 1,6M DE LARGURA, TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT.		
00011	5,00	Diaria	PALCO COBERTO, EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE X 12 METROS DE PROFUNDIDADE COM 2,00 METROS DO SOLO P/ O PISO, COBERTURA EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUSTENTAÇÃO PARA 2.000KG, COBERTA COM LONA TIPO KP-100 OU VÃO LIVRE: 6M DE PÉ DIREITO LIVRE, FECHAMENTOS LATERAIS E TRASEIRO EM LONA SINTÉTICA ANTI-CHAMA, ESCADA TRASEIRA, LATERAL OU FRONTAL, EM ESTRUTURA METÁLICA COM ACABAMENTO EMBORRACHADA OU ACARPETADA COM CORRIMÃO NAS DUAS LATERAIS, CONFORME NORMAS DA ABNT DE NO MÍNIMO 1,5M DE LARGURA, TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS CONFORME NORMAS DA ABNT.	METALUR GICO AÇO FORTE	3.500,00
00012	12000,00	Unidade	LOCAÇÃO DE CADEIRAS: CADEIRAS PLASTICAS, SEM BRAÇO, REFORÇADAS, CAPACIDADE PARA ATÉ 150 KG, DEVENDO SER COLOCADAS E RETIRADAS PELA CONTRATADA, ANTES E NO FINAL DO EVENTO.	GOIANYA	2,00
00013	3000,00	Unidade	LOCAÇÃO DE MESAS: MESAS PLASTICAS, REFORÇADAS, DEVENDO SER COLOCADAS E RETIRADAS PELA CONTRATADA, ANTES E NO FINAL DO EVENTO.	GOIANYA	3,00
00014	30,00	Diaria	MAQUINA DE FUMAÇA CS 3.000	PRO LIGHT	150,00
00015	1500,00	Metros	ESTRUTURA EM Q30 - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PADRÃO, PARA MONTAGEM DE ESTRUTURA, PORTARIAS, GRIDES, BANNERS, TOTENS, ETC.	PRO LIGHT	30,00
00016	20,00	Diaria	PAINEL DE LED TAMANHO 2 X 2 DE ALTA DEFINIÇÃO COM O MÁXIMO 10MM DE DEFINIÇÃO REAL, PARA ÁREA EXTERNA OUTDOOR, QUE FUNCIONE EM QUALQUER SISTEMA (NTSC/PAL-M) FREQUÊNCIA DE SCAN 280HZ, ENTRADA DE SINAL (SUPER VÍDEO, COMPONENTE, VGA,OU DIGITAL) COM OPÇÃO DE PENDURAR OU EMPILHAR 6000 DOTS/M2 RGB OU 2RGB.	PRO LIGHT	1.700,00
00017	20,00	Diaria	PISO DE VIDRO LAMINADO TEMPERADO TAMANHO 4 X 4	PRO LIGHT	800,00
00018	10,00	Diaria	MÁQUINA DE BOLHAS DE SABÃO - DOIS DISCOS 45 RPM	PRO LIGHT	400,00
00019	10,00	Diaria	CANHAO SEGUIDOR DTS HMI 1.200 WATTS	PRO LIGHT	500,00
00020	12,00	Diaria	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: DESCRIÇÃO: 12 BIM 200-5R 16 PAR LED 3WTS, COM 55 LEDS, 02 RIBALTA BIM DE 9WTS 04 MOV DE LED/108, MESA PILOTO COM NO MÍNIMO 36 CANAIS; 01 RACKS DIMMERS COM 12 CANAIS; 02 MINI BLUT DE 06 LÂMPADAS; CABOS E CONEÇÕES PARA TODOS OS SISTEMAS; MÁQUINA DE FUMAÇA; GELATINAS COM CORES VARIADAS; SISTEMA MONTADO DE BOX TRUSS, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO.	PRO LIGHT	1.800,00
00021	20,00	Diaria	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: DESCRIÇÃO: 40 PAR LED 3WTS, COM 55 LEDS, 04 MOV DE LED/108, MESA PILOTO COM NO MÍNIMO 36 CANAIS; 02 MINI BLUT DE 06 LÂMPADAS, 12 REFLETORES FOCOS 5 (LÂMPADAS – PAR 64; CABOS E CONEÇÕES PARA TODOS OS SISTEMAS; MÁQUINA DE FUMAÇA; GELATINAS COM CORES VARIADAS; SISTEMA MONTADO DE BOX TRUSS, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO.	PRO LIGHT	1.200,00
00022	20,00	Diaria	LOCAÇÃO DE TELÃO 4X4 EM ESTRUTURA METÁLICA E PROJEÇÃO APARTIR DE 1.800 LUMI	DEKOR ARTE	800,00

Totalizando o valor de R\$ 390.700,00 (trezentos e noventa mil, setecentos reais)

Vencedor(es): KELIANE CRISTINA DA COSTA		
CNPJ: 26.899.172/0001-32	Email: <a href="mailto:achoeppoucoofficial@gmail.com">achoeppoucoofficial@gmail.com</a>	Telefone: (84) 99981-6595



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVII – Edição N.º 825 – Itajá/RN, 29 de junho de 2018  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

Endereço: RUA JOSE CALAZANS , 234 , CENTRO, Itajá/RN, CEP: 59513-000					
Representante: KEIALE CRISTINA DA COSTA - RG: 2.386.609 - SSP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00003	30,00	Diária	SONORIZAÇÃO DE SISTEMA DE PEQUENO PORTE CONTENDO: 02 CAIXAS PARA SUBGRAVES (04 AUTOFALANTES DE 18 POLEGADAS COM 800 W RMS CADA), NO MÍNIMO 04 CAIXAS DE VIAS MÉDIOS GRAVES E MÉDIO AGUDO (500 WATTS RMS CADA); CABOS E ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM - 02 MICROFONE S/FIO SM 58 - 04 MICROFONES COM FIOS SM 58 - 01 CONSOLE DE 16 CANAIS, 01 CROSSEOVER, 01 EQUALIZADOR DE 32 BANDAS, 01 EFEITOS DE VOZ QUADRIVERBE, 01 DVD PLAY.	AÉP SOM	690,00
Totalizando o valor de R\$ 20.700,00 (vinte mil, setecentos reais)					

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itajá/RN, 25 de junho de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional

#### EMPRESA(S):

KELIANE CRISTINA DA COSTA-101788464-14, CNPJ: 26.899.172/0001-32

- ASS. REP./SÓCIO \_\_\_\_\_

FRANCISCO C. DE AZEVEDO - ME, CNPJ: 12.972.310/0001-57

- ASS. REP./SÓCIO \_\_\_\_\_

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12906/2018

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a presente dispensa de licitação tem por objetivo a seleção das propostas mais vantajosas para administração, visando a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locações de Máquinas, Equipamentos e Ferramentas para Construção Civil para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Declaro o interessado DANIEL GEDSON FONSECA DANTAS 09203302409, CNPJ/CPF: 14.335.940/0001-46 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 5.776,80 (cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 29 de junho de 2018.

Alaor Pessoa Ferreira Neto  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

#### PODER LEGISLATIVO

# EM BRANCO

# EM BRANCO

#### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes serão todas as unidades administrativas que compõem o Poder Executivo Municipal.

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.